



RELATÓRIO Nº 1 , DE 2018 – CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei Complementar nº 120/2017, que "Altera parâmetros de uso e ocupação do solo do Lote Único do Trecho 6 do Setor de Indústria e Abastecimento – SIA da Região Administrativa XXIX dá outras providências".

Relator: Deputado Prof. Reginaldo Veras

O Governador do Distrito Federal, por intermédio da Mensagem nº **15/2018-GAG**, de **9 de janeiro de 2018**, comunicou à Presidência desta Casa os motivos do veto **Parcial** ao **Projeto de Lei Complementar nº 120/2017** de autoria do Poder Executivo que **altera parâmetros de uso e ocupação do solo do Lote Único do Trecho 6 do Setor de Indústria e Abastecimento – SIA da Região Administrativa XXIX dá outras providências**.

A proposição em comento foi aprovada nos termos das Emendas .

Na **fl. 58**, entende-se que o Chefe do Executivo motivou o veto uma vez que a mencionada proposição não poderá ser sancionada na totalidade de sua redação, pois em seus incisos VIII e IX do art. 1º, não é necessária a manutenção de afastamentos laterais e de fundo, podendo a edificação ser implantada nos limites do lote, criando inclusive possibilidade de aberturas, que permitiriam a constituição dessas vias e áreas públicas com acessos a atividades diversas, uma vez que, conforme entendimento apresentado pela proposição original diante da conformação do lote, trata-se de área cercada de vias e área pública, e, ressalta-se que, considerando o dimensionamento do sistema viário e dos espaços livres da região, a possibilidade de edificação nos limites do lote não é necessariamente agressiva e pode permitir melhor interação entre espaços públicos e privado.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

PRESIDENTE

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS

RELATOR